

REGULAMENTO CITY SHAPER BY URBAN-X

Novembro 2019

ÍNDICE DE CONTEÚDOS:

01. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS
 02. ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA
 03. PERÍODO DE CANDIDATURAS
 04. CANDIDATURAS
 05. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS
 06. FASES DO PROGRAMA
 07. JÚRI
 08. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA
 09. PRÉMIOS
 10. CAUSAS DE EXCLUSÃO DO PROGRAMA E/OU NÃO ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS
 11. CANCELAMENTO DO PROGRAMA
 12. OUTRAS CONDIÇÕES
 13. PUBLICIDADE E DADOS PESSOAIS
 14. EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE
 15. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE DIFERENDOS
 16. VALIDADE
 17. PROMOTORES DO PROGRAMA
-
- ANEXOS

ENQUADRAMENTO DO PROGRAMA:

1. O City Shaper é uma iniciativa conjunta da URBAN-X e da MINI (de ora em diante designados pelos “Promotores”), para o lançamento de um Programa com o objetivo de fomentar e acelerar o desenvolvimento de projetos de base tecnológica, que alavancados nas vantagens da inovação tecnológica contribuam para causar um impacto no mundo, melhorando a vida das pessoas (de ora em diante o “Programa”);
 2. O Programa pretende incentivar o surgimento de novos projetos e o seu aproveitamento comercial, com o apoio de entidades relevantes nos mercados de atuação (de ora em diante designados por “Parceiros”)
 3. Os Candidatos, ao inscreverem-se no Programa, deverão candidatar a sua tecnologia, aplicação ou projeto (de ora em diante designado por “Projeto” ou “Projetos”), nos termos infra previstos;
 4. Ao participar no Programa, mediante a apresentação da sua candidatura, cada candidato (de ora em diante “Candidato”) está a concordar e a aceitar os termos e condições deste Regulamento abaixo identificadas.
-

01. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 1.1. No processo e selecção de finalistas, as candidaturas que cumpram os requisitos fixados neste Regulamento, serão avaliadas com base nos seguintes critérios:
 - a) Equipa (competências, experiência e diversidade / recursos suficientes);
 - b) Qualidade do Projeto (criatividade/originalidade, inovação e desenho da user experience);
 - c) Utilidade do Projeto (relevância e valor acrescentado para os utilizadores);
 - d) Modelo de Negócio (viabilidade comercial e potencial de crescimento);
 - e) Exequibilidade (técnica, operacional e comercial);
 - f) Interesse Estratégico

02. ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 2.1. Todos os Candidatos que pretendam desenvolver um Projeto que dê resposta a um dos desafios propostos, e que voluntariamente o disponibilizam comercialmente, podem candidatar-se, desde que sejam:
- a) Indivíduos que pretendam lançar pelo menos um Projeto e criar uma equipa de trabalho para o(s) disponibilizar no mercado (caso esta ainda não esteja constituída), incluindo, mas não limitando, a universitários e grupos de inovação.
 - b) Empresas nacionais ou internacionais, com ou sem fins lucrativos, desde que pretendam lançar pelo menos um Projeto para o disponibilizar no mercado. Para serem elegíveis enquanto candidatos, as empresas em questão devem ter um máximo de 250 colaboradores e o respectivo balanço total anual não pode exceder os 43 milhões de euros.
- 2.2. Em qualquer um dos casos identificados anteriormente em 2.1 a) ou 2.1 b), os Candidatos podem agrupar-se em equipas até um número máximo de 5 indivíduos, devendo estes ter mais de 18 anos e podendo ser residentes, ou não residentes, em Portugal. Para cada equipa, deverá ser nomeado um representante da equipa, que será o responsável perante a organização do City Shaper e que subscreverá, em representação dos demais, toda a documentação e informação necessária à respetiva participação da equipa no Programa;
- 2.3. Consideram-se impedidos de receber quaisquer prémios, no âmbito do presente Programa, os seguintes grupos:
- a) Colaboradores de qualquer uma das entidades promotoras, de entidades que patrocinam o Programa, ou de empresas do grupo das entidades promotoras ou patrocinadoras;
 - b) Prestadores de serviços de qualquer uma das entidades promotoras ou patrocinadoras;
 - c) Familiares até ao segundo grau de qualquer colaborador das entidades promotoras ou patrocinadoras;
 - d) Qualquer indivíduo que seja escolhido para fazer parte da equipa de análise e avaliação das candidaturas e ainda quaisquer peritos ou consultores que tenham participado na concepção, desenho e implementação do presente Programa ou que sejam chamados para auxiliar na análise das candidaturas.
- 2.4. Os Candidatos pertencentes a qualquer um dos grupos anteriormente referidos no ponto 2.3 que candidatem os seus Projetos ao Programa, apenas poderão vir a beneficiar dos apoios previstos na fase de “Desenvolvimento” referida no ponto 7.1 (iii) infra.

03. PERÍODO DE CANDIDATURAS

- 3.1. O período destinado à submissão das candidaturas do Programa inicia-se no dia 6 de Novembro de 2019 e termina às 23 horas e 59 minutos do dia 6 de Dezembro de 2019 (GMT). Qualquer Candidato deverá entregar, até essa data, toda a informação e documentação exigidas no ponto 4 infra, sob pena de as mesmas não serem aceites. As candidaturas devem ser submetidas através da plataforma minicityshaper.com,

04. CANDIDATURAS

4.1. Os Candidatos deverão fazer as candidaturas ao presente Programa através da plataforma minicityshaper.com, devendo cumprir com o seguinte:

- 1º. Fazer o registo da sua candidatura na plataforma acima referida.
- 2º. Preencher o formulário de candidatura com os dados solicitados, nomeadamente os seguintes:
 - Identificação da candidatura (nome da equipa ou Projeto - como deverão ser identificados)
 - Nome, contactos e nacionalidade do Candidato (indivíduo singular ou representante de equipa)
 - Identificação dos restantes elementos da equipa (caso se aplique)
 - Perfil de todos os membros da equipa (LinkedIn e/ou outros idênticos)
 - Título do Projeto
 - Descrição do Projeto
 - Motivação da Candidatura
 - Questões referentes aos critérios de avaliação referidos das alíneas do ponto 1.1 a) - i)
- 3º. Aceitar expressamente os termos e condições do Programa previstos neste Regulamento. Ao participar no Programa City Shaper, através do registo na plataforma minicityshaper.com e mediante a apresentação da sua candidatura online, o Candidato aceita os termos e condições deste Regulamento bem como os termos e condições relativos à utilização da plataforma.

4.2. No momento da candidatura, os Candidatos não têm que apresentar um Projeto desenvolvido (protótipo ou conceito avançado), mas deverão fornecer informação, dados ou materiais suficientes para que a avaliação possa ser feita com o maior rigor possível, de acordo com os critérios de avaliação acima definidos. Serão valorizados os Projetos que apresentarem melhores argumentos para passar à fase de "Aceleração", durante a qual os Candidatos terão oportunidade de desenvolver as suas ideias, tecnologias, aplicações ou projectos.

4.3. Dado o cariz internacional do Programa, será necessário que todas as candidaturas sejam apresentadas em inglês. Não poderão ser consideradas candidaturas apresentadas noutra língua.

4.4. Cada Candidato ou equipa poderá candidatar-se com mais do que um Projeto, sendo que apenas um Projeto por Candidato poderá ser selecionado para a fase seguinte.

05. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. É garantido aos Candidatos do Programa o seguinte:

- a) Os Candidatos mantêm os direitos de autor e de propriedade industrial dos seus Projetos ;
- b) Os Candidatos mantêm o direito a explorar comercialmente os Projetos desenvolvidos conferindo, aos Promotores e Parceiros do Programa, uma licença de utilização dos mesmos, gratuita e exclusiva por um período de 1 ano após o evento de apresentação de demos/pilotos (Demo Dare);
- c) Os Projetos desenvolvidos no Programa terão acesso a um programa de divulgação promovido pela URBAN-X e pela MINI, caso seja intenção das mesmas fazê-lo, não ficando no entanto esta com quaisquer direitos sobre a comercialização dos Projetos.

5.2. Cada Candidato declara e garante que:

- a) As informações e dados fornecidos no âmbito da sua candidatura são verdadeiros, completos e exatos e a sua candidatura contém uma obra por si criada, com carácter criativo, original e que a mesma não foi copiada e/ou elaborada no seio de uma outra empresa (que não a candidata) e/ou não foi desenvolvida em colaboração com outras entidades nem é o resultado de uma encomenda;
- b) A candidatura e todos os documentos e informações com ela apresentados não violam quaisquer direitos de terceiros, incluindo direitos de autor e/ou de propriedade industrial e cumprem com a legislação e regulamentação aplicável;
- c) Caso um Candidato seja selecionado em múltiplas candidaturas (quer seja a título de representante ou membro da equipa) terá de seleccionar obrigatoriamente apenas uma para passar à fase de "Aceleração" prevista no ponto 6 infra, comunicando a sua escolha para o email hello@minicityshaper.com;
- d) As informações e dados disponibilizados pelo Candidato não são cobrados nem objeto de promessa de cessão, transferência ou oneração, uma vez que não serão divulgados ao público em geral, nem colocados no mercado em Portugal ou no estrangeiro pelos Promotores;
- e) Não irá copiar nem utilizar quaisquer informações, dados, ideias, projetos a que tenha acesso, ou de que tenha conhecimento, durante ou através do Programa;
- f) Assume toda e qualquer responsabilidade, de qualquer natureza, que advenha da eventual prestação de informação que esteja em violação de alguma das cláusulas anteriores.
- g) Toda a informação partilhada por qualquer das partes (Promotores, Parceiros e Candidatos) durante o Programa, deverá ser tratada como informação confidencial.

"Informação Confidencial" não deve incluir informação que:

1. na data de divulgação é publicada ou de outra forma tornada disponível ao conhecimento do público em geral;

2. após ter sido divulgada foi publicada ou tornou-se geralmente disponível ao público, sem culpa de nenhuma das Partes;
 3. é conhecida por qualquer das Partes antes de ter sido divulgada por uma Parte à outra Parte sob este Acordo;
 4. foi divulgada a uma das Partes por um terceiro não vinculado por obrigações de confidencialidade a qualquer parte ou a qualquer terceiro.
- O ónus recai sobre a Parte que declara a exceção para provar que qualquer uma das exceções mencionadas acima se aplica.

- 5.3. Os Candidatos finalistas do Programa autorizam a utilização da sua imagem, voz, fotografia e vídeo, recolhidos na plataforma e/ou nos eventos realizados ao abrigo do presente Programa, com a finalidade de promoção e divulgação do Programa e dos Projetos desenvolvidos, em qualquer parte do mundo e por qualquer meio. Autorizam, igualmente, a sua inserção em matérias de divulgação e promocionais de cada um dos Promotores, em associação ao presente Programa;

06. FASES DO PROGRAMA

- 6.1. O Programa está organizado em 3 fases, a saber: (i) Candidaturas, (ii) Aceleração, e (iii) Final, conforme melhor detalhado de seguida:

(i) Candidaturas

Esta fase é aberta a todos os que queiram participar no Programa, nas condições acima descritas. O início desta fase irá coincidir com a data do Evento de Lançamento do Programa, marcado para dia 6 de Novembro de 2019, terminando às 23 horas e 59 minutos do dia 6 de Dezembro de 2019 (GMT).

Esta fase desenvolve-se da seguinte forma:

- I. Insights & Info: O envolvimento no Programa inicia-se com o acesso dos potenciais Candidatos ao site minicityshaper.com, onde se disponibiliza toda a informação relevante.
- II. Candidaturas: Os Candidatos deverão efetuar o seu registo na plataforma, descrevendo de forma genérica e estruturada o(s) Projeto(s) que pretende(m) apresentar a Programa, fornecendo a restante informação solicitada nos vários campos do portal. A informação fornecida pelos Candidatos nesta fase do Programa permanece confidencial, sendo apenas visível pelos membros da organização do Programa e do júri.
- III. Pré-Seleção: O júri do Programa analisará os Projetos submetidos, verificará se os Candidatos apresentaram a documentação exigida, se não existem impedimentos. Com base nos critérios definidos no ponto 1 do presente Regulamento, o júri irá então pré-selecionar 10 candidaturas, que serão submetidas a entrevistas presenciais ou virtuais. Todos os candidatos serão notificados por email relativamente à decisão do júri.
- IV. Seleção: Após as entrevistas de validação, serão identificadas as 10 candidaturas finalistas, que irão passar à fase seguinte. Nenhum Candidato (ou equipa com o mesmo

Candidato) poderá passar à fase seguinte de “Aceleração” com mais de um Projeto selecionado. Se algum Candidato se encontrar nesta situação terá de escolher um único Projeto e informar a organização do Programa da sua escolha, no prazo de três dias úteis após o anúncio dos resultados da seleção dos finalistas, para o email hello@minicityshaper.com.

(ii) Aceleração

Esta fase é destinada apenas aos projetos finalistas selecionados no final da fase "Candidaturas" .

Esta fase desenvolve-se da seguinte forma:

- I. Bootcamp: Dia de trabalho durante o qual os Candidatos têm a oportunidade de desenvolver os seus Projetos. Durante a sessão de trabalho, os Candidatos serão constantemente guiados e acompanhados, por mentores e especialistas, para que possam melhorar os seus Projetos, melhorando as propostas de valor e a sua apresentação para a final.

(iii) Final

A fase Final é destinada aos Participantes do City Shaper.

Esta fase desenvolve-se da seguinte forma:

- I. Final Pitch: Neste dia, todas as equipas participantes do City Shaper terão oportunidade de apresentar um pitch final dos Projetos, perante um painel de jurados que o irá avaliar.

7.2. A organização do Programa, em consenso com o Promotores e Parceiros, reserva-se o direito de diminuir ou aumentar o número de candidaturas que passam à fase de “Aceleração”.

7.3. Poderão integrar a fase de “Aceleração” e candidatar-se a uma menção honrosa as Candidaturas, até um máximo de três, que tenham impedimentos ou limitações tal como descrito no ponto 2.3. supra, e assim não reúnam as condições para ganhar um prémio.

07. JÚRI

7.1. O júri é um órgão independente composto por um mínimo de 3 membros de reconhecida idoneidade e mérito, escolhidos pelos Promotores e Parceiros do Programa.

7.2. As deliberações são tomadas por maioria simples dos votos emitidos e adoptadas em sessão privada.

7.3. O júri analisa e, mediante a aplicação dos critérios de seleção, seleciona as candidaturas nas diversas etapas.

08. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA

- 8.1. Os Projetos pré-seleccionados e seleccionados como participantes no Programa, serão sempre notificados aos Candidatos através da plataforma minicityshaper.com e através de email.
- 8.2. Os Projetos finalistas que entrem na fase de “Aceleração” do Programa serão anunciados após o encerramento da fase “Candidaturas”, num prazo máximo de 10 dias úteis após essa data. Além de informar os responsáveis dos Projetos seleccionados por email, a comunicação será publicada na plataforma.

9. PRÉMIOS

- 9.1. A partir das candidaturas finalistas, o Programa prevê a atribuição dos seguintes prémios ao vencedor do Final Pitch do City Shaper by URBAN-X:
 - Fazer parte do URBAN-X Exhibition que terá lugar em Lisboa durante a apresentação internacional do MINI Electric;
 - Uma visita ao A/D/O em Nova Iorque EUA conhecendo pessoalmente a equipa URBAN-X;
 - Participar no URBAN-X Demo Day;
 - Candidatura à aceleradora URBAN-X;
- 9.2. O vencedor será seleccionado de acordo com os critérios objectivos (definidos neste Regulamento) e subjectivos (determinados pelo júri do Programa);
- 9.3. Por decisão dos Promotores do Programa, o número de Projetos premiados poderá vir a ser diferente do que o inicialmente previsto, podendo ser premiados mais ou menos Projectos, sendo esta decisão comunicada em momento oportuno.

10. CAUSAS DE EXCLUSÃO DO PROGRAMA E/OU NÃO ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

- 10.1. Consideram-se como causa de exclusão do Programa e/ou de não atribuição de prémio, os seguintes comportamentos por parte dos interessados ou Candidatos:
 - a) O não cumprimento de alguma das obrigações fixadas no presente Regulamento e/ou na Plataforma, como seja a falta de comparência nos eventos conforme previsto no ponto 6.1., (ii), e (iii);
 - b) O não cumprimento dos requisitos relativos ao Projeto e aos data sets fixados no presente Regulamento, bem como o não cumprimento por parte do Candidato de algum aspeto do Regulamento que seja considerado como essencial;
 - c) A violação de qualquer disposição legal ou regulamentar aplicável;

- d) A verificação de indícios de práticas restritivas de concorrência;
 - e) A verificação de qualquer tentativa de prejudicar o normal funcionamento do Programa, nomeadamente através de votação automática, fraudulenta ou ilícita;
 - f) O comportamento, por parte de interessado ou Candidato que, pela sua natureza, seja considerado injusto para os restantes Candidatos, incluindo, mas não se limitando, a adulteração do funcionamento das decisões e/ou votações;
 - g) O não cumprimento de decisões do júri e/ou dos Promotores do Programa;
 - h) A verificação de impedimentos e/ou conflitos de interesse por parte do interessado ou Candidato;
 - i) A alteração profunda, na fase de Aceleração ou de Final, das características do Projeto tal como foi apresentado na fase de apresentação de candidaturas no Programa City Shaper;
 - j) O estabelecimento de acordos comerciais, de patrocínio ou de qualquer outro âmbito, com qualquer concorrente direto de um dos Promotores e Parceiros do Programa, enquanto este estiver a decorrer;
 - k) Qualquer outra situação que os Promotores e/ou Parceiros Programa considerem como fundamento para exclusão e/ou não atribuição do prémio, como o não cumprimento ou a falsidade das informações prestadas na candidatura.
- 10.2. Sem prejuízo dos direitos que assistem aos Promotores e Parceiros em cada uma das situações previstas nos pontos anteriores, nomeadamente indemnizatórias, caso o comportamento descrito nas alíneas anteriores venha a ocorrer após a atribuição dos prémios, o Candidato deverá proceder à devolução de todos e quaisquer montantes recebidos dos Promotores e Parceiros, no prazo máximo de 8 dias úteis a contar da data de tomada de conhecimento do facto.

11. CANCELAMENTO DO PROGRAMA

- 11.1. Os Promotores reservam-se o direito de alterar ou cancelar o presente Programa em qualquer momento, mediante envio de notificação por email para os Candidatos que já se tenham registado e mediante colocação de aviso na plataforma minicityshaper.com para os restantes interessados.
- 11.2. O presente Programa poderá igualmente ser cancelado em caso de força maior ou ainda nos casos em que as candidaturas apresentadas não preencham os requisitos mínimos de qualidade ou de criatividade ou se verifiquem indícios de práticas restritivas de concorrência e/ou não tenham sido apresentadas candidaturas suficientes que permitam realizar o Programa.

- 11.3. O cancelamento do Programa nos termos dos números anteriores, não confere direito aos interessados e/ou Candidatos a qualquer indemnização por esse facto.

12. OUTRAS CONDIÇÕES

- 12.1. As candidaturas e documentos que são submetidos com as candidaturas não são devolvidos aos interessados e Candidatos.
- 12.2. Cabe aos interessados e Candidatos suportar os custos relativos à investigação, preparação da candidatura, desenvolvimento dos Projetos, custos de produção e todos os custos administrativos e outros relacionados com a preparação e submissão da(s) candidatura(s), participação nos eventos do Programa e relativos à constituição das sociedades.
- 12.3. Quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre o presente Programa deverão ser colocados à organização do programa, pelo email disponibilizado na plataforma minicityshaper.com. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão disponibilizadas a todos os Candidatos inscritos na plataforma minicityshaper.com.
- 12.4. Os Promotores têm o direito de, a qualquer momento, alterar o presente Regulamento, notificando os Candidatos da alteração efetuada através da plataforma minicityshaper.com e/ou através de email.

13. PUBLICIDADE E DADOS PESSOAIS

- 13.1. Os Candidatos concedem aos Promotores do Programa o direito incondicional e perpétuo de publicar e utilizar todas as informações relativas ao conteúdo das suas candidaturas, que os Candidatos comunicarão publicamente durante as apresentações no evento Final e qualquer outro que se venha a realizar no âmbito deste Programa, bem como a sua informação pessoal na medida em que tal seja necessário para a divulgação do Programa.
- 13.2. Os Candidatos autorizam expressamente os Promotores e Parceiros do Programa a filmarem e produzirem uma mostra dos Projetos correspondentes às candidaturas selecionadas para o Bootcamp, e qualquer outro evento que se venha a realizar no âmbito deste Programa. Autorizam assim a utilização de som e imagens dos Candidatos para produção da mostra, podendo esta ser usada por qualquer um dos Promotores e Parceiros em atividades promocionais internas e externas.
- 13.3. Não obstante a plataforma conter medidas de segurança para a receção de dados pela Internet, os Promotores alertam para o facto de os dados que circulam na Internet não estarem totalmente protegidos contra desvios eventuais e acessos indevidos, sendo a comunicação de senhas de acesso, passwords, códigos confidenciais e de qualquer informação sensível efetuada sob inteira responsabilidade dos participantes e Candidatos ao presente Programa.

- 13.4. A entidade responsável pela base de dados é a iMatch, garantido ao titular dos dados pessoais o direito de acesso e retificação dos mesmos mediante comunicação escrita nesse sentido, enviada para a morada da entidade responsável pela base de dados : Rua do Grilo 135, 1950-144 Lisboa, Portugal.
- 13.5. Os Candidatos não deverão assumir qualquer compromisso relativo a atividades promocionais ou publicitárias, nem participar em qualquer anúncio público sobre a sua participação no presente Programa e/ou em qualquer dos eventos com ele relacionados, sem o consentimento prévio por escrito dos Promotores do Programa.

14. EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE

- 14.1. Cada Candidato será responsável pela proteção de quaisquer potenciais direitos de autor e de propriedade industrial relacionados com a sua Candidatura e documentos que a compõem, por exemplo, através do registo de marca, patente, design, modelos industriais ou outros. Como tal, os Promotores e Parceiros não serão responsáveis por quaisquer custos decorrentes de perdas, danos, acidentes, despesas ou responsabilidades imputadas aos Candidatos, relativamente a qualquer falha em proteger corretamente quaisquer direitos de autor e/ou de propriedade industrial relacionados com as candidaturas e que resultem da participação no presente Programa.

15. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE DIFERENDOS

- 15.1. O presente Regulamento rege-se pela lei Portuguesa.
- 15.2. Em caso de litígio emergente da interpretação, validade ou aplicação do presente Regulamento, as Partes diligenciarão, por todos os meios de diálogo e modos de composição de interesses, obter uma solução concertada para a questão.
- 15.3. Quando não for possível uma solução amigável e negociada nos termos previstos no número anterior, qualquer das Partes poderá, a todo o tempo, recorrer a juízo, para o que elegem mutuamente como único e exclusivamente competente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

16. VALIDADE

- 16.1. A invalidade total ou parcial de qualquer cláusula deste Regulamento não afeta a validade das restantes ou da parte restante da cláusula considerada válida, nem a validade do próprio Regulamento, devendo recorrer-se sempre, prioritariamente, à redução/conversão do regulamento.

17. PROMOTORES DO PROGRAMA

17.1. São Promotores do Programa as seguintes entidades:

- a) BMW Portugal, Lda., designada no presente regulamento de forma abreviada por MINI, com sede em Lagoas Park, Edifício 11, 2º Piso, registada na Conservatória de Registo Comercial de Cascais sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva número 506698521 (“BMW Portugal”).
-

ANEXO I

Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32016R0679>

ANEXO II

Consentimento para Processamento de Dados Pessoais

Ao concordar com este formulário de consentimento, confirmo que no momento em que submeti a minha candidatura ao Programa City Shaper, reconheci e li sua Política de Privacidade e Proteção de Dados e, tendo compreendido seu conteúdo e conhecendo meus direitos, aceito e concordo que os meus dados sejam processados pelos Promotores desta Competição, por um período de 5 anos.

ANEXO III

Política de Privacidade e Proteção de Dados

O Programa City Shaper compreende que a utilização dos seus dados pessoais requer a sua confiança. Estamos sujeitos aos mais elevados padrões de privacidade e apenas iremos utilizar os seus dados pessoais para finalidades claramente identificadas e de acordo com os seus direitos de proteção de dados.

A confidencialidade e a integridade dos seus dados pessoais é uma das nossas principais preocupações.

A presente Política de Privacidade estabelece a forma como o Programa City Shaper utiliza os dados pessoais dos seus participantes a qual é composta pelas seguintes secções:

1. O que são Dados Pessoais
 2. Que empresas compõem o Programa City Shaper
 3. Quem é responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais
 4. Como é que recolhemos os seus dados pessoais
 5. Para que finalidades e com que fundamento podem ser utilizados os seus dados pessoais
 6. Que dados pessoais podem ser recolhidos
 7. Como é que mantemos os seus dados pessoais seguros
 8. Durante quanto tempo conservamos os seus dados pessoais
 9. Com quem podemos partilhar os seus dados pessoais e como é que os mantemos seguros
 10. Como é que pode alterar ou retirar o seu consentimento
 11. Como pode entrar em contacto connosco
 12. Os seus Direitos
 13. O direito de reclamação à CNPD
-

1. O que são Dados Pessoais

Para efeitos desta Política, seguimos a definição adotada pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), a saber, qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável, sendo que é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, designadamente por referência a um número de identificação ou a um ou mais elementos específicos da sua identidade física, fisiológica, psíquica, económica, cultural ou social.

2. Que empresas compõem o Programa City Shaper

O Programa City Shaper é uma iniciativa conjunta da URBAN-X e da MINI organizada pela consultora imatch - innovation ignition, Lda., com sede na Rua do Grilo 135, 1950-144 Lisboa, registada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva número 508681766 (doravante designada por "imatch").

3. Quem é responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais

A imatch é responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos participantes do Programa City Shaper que se candidatam ao Programa através da plataforma Google Forms <https://www.google.com/forms/about/>.

4. Como é que recolhemos os seus dados pessoais

Os seus dados pessoais serão recolhidos e tratados se registar uma candidatura para o Programa City Shaper.

5. Para que finalidades e com que fundamento podem ser utilizados os seus dados pessoais

Os seus dados pessoais serão recolhidos e utilizados com a finalidade principal de Avaliação de Candidatura, Divulgação, Comunicação e Ativação do City Shaper, nomeadamente para partilha de informação sobre o Programa (estado da candidatura, datas do Programa, entre outros), mas também para identificação do candidato e da sua candidatura para fins logísticos.

Os seus dados pessoais também serão recolhidos e utilizados para envio de informação sobre futuras edições do City Shaper.

Nos termos da legislação de proteção de dados vigente na União Europeia (o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) a utilização de dados pessoais tem de justificar-se ao abrigo de, pelo menos, um fundamento jurídico para o tratamento de dados pessoais. Pode consultar a explicação sobre o âmbito de cada um desses fundamentos.*

O fundamento jurídico aplicável à recolha e utilização dos seus dados pessoais para fins de avaliação de candidatura, divulgação, comunicação e ativação do Programa City Shaper é o seu consentimento.

*fundamentos jurídicos para o tratamento de dados pessoais

- Quando tenha dado consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais (para estes efeitos ser-lhe-á apresentado um formulário de consentimento para a utilização dos seus dados, consentimento esse que poderá ser posteriormente retirado);
- Quando o tratamento seja necessário para celebrar um contrato consigo ou proceder à sua execução;
- Quando o tratamento seja necessário para cumprimento das obrigações legais a que o Programa City Shaper se encontre sujeito;
- Quando o tratamento seja necessário para alcançar um interesse legítimo e os nossos motivos para a sua utilização prevaleçam sobre os seus direitos de proteção de dados;
- Quando o tratamento for necessário para que possamos declarar, exercer ou defender um direito num processo judicial contra si, nós ou um terceiro.

6. Que dados pessoais podem ser recolhidos

As seguintes categorias de dados pessoais poderão ser recolhidas através dos canais e serviços descritos nesta Política de Privacidade:

- Informação de Contacto: Primeiro e Último Nome, telemóvel, e-mail;
- Informação Pessoal: Profissão, Nome da Empresa, Função, País;
- Informação de Empresa: Colaboradores, Área de Negócio;
- Dados de Identificação: Número de contribuinte (se aplicável).

7. Como é que mantemos os seus dados pessoais seguros

Utilizamos uma diversidade de medidas de segurança, incluindo encriptação e ferramentas de autenticação, para ajudar a proteger e manter a segurança, integridade e disponibilidade dos seus dados pessoais.

Apesar de a transmissão de dados através da internet ou website não poder garantir total segurança contra intrusões, nós, os nossos prestadores de serviços e parceiros comerciais envidamos os melhores esforços para implementar e manter medidas de segurança física, eletrónica e procedimental destinadas a proteger os seus dados pessoais em conformidade com os requisitos de proteção de dados aplicáveis. Entre outras, implementámos as seguintes:

- Acesso pessoal restrito aos seus dados pessoais com base no critério da “necessidade de conhecer” e apenas no âmbito das finalidades comunicadas;
- Transferência de dados recolhidos apenas de forma encriptada;
- Armazenamento de dados altamente confidenciais (tais como informação relativa a cartão de crédito) apenas de forma encriptada;

- Proteção dos sistemas de tecnologias de informação através de firewalls, tendo em vista impedir o acesso não autorizado aos seus dados pessoais;
- Monitorização permanente dos acessos aos sistemas de tecnologias da informação tendo em vista prevenir, detetar e impedir o uso indevido dos seus dados pessoais.

8. Durante quanto tempo conservamos os seus dados pessoais

Conservamos os seus dados apenas durante o período que for necessário no âmbito da finalidade para a qual estes foram recolhidos.

Uma vez atingido o prazo máximo de conservação, os seus dados pessoais serão anonimizados de forma irreversível (podendo os dados anonimizados ser conservados) ou serão destruídos de forma segura.

Para as finalidades descritas nesta Política de Privacidade (divulgação, ativação e comunicação do Programa City Shaper) os seus dados pessoais irão ser conservados até ao final de Dezembro de 2021 e caso, dentro deste período, não tenha retirado o seu consentimento.

9. Com quem podemos partilhar os seus dados pessoais e como é que os mantemos seguros

A imatch é a entidade organizadora do City Shaper, que tem como promotores a URBAN-X e MINI.

Os seus dados pessoais apenas serão acedidos pelos promotores e parceiros do Programa City Shaper para efeitos de avaliação da candidatura ao mesmo.

No entanto, os seus dados pessoais apenas e só serão acedidos pelos promotores e parceiros do Programa City Shaper para fins de divulgação, ativação e comunicação caso o participante aceite a política de privacidade dos promotores e parceiros do Programa City Shaper, estando esta opção presente no momento de registo da candidatura.

Adicionalmente, o City Shaper utiliza a plataforma Google Forms para o registo da candidatura ao Programa City Shaper. Assim sendo, os seus dados pessoais podem ser acedidos pela Google Forms apenas e só com a finalidade de guardar os seus dados.

Os seus dados pessoais estão armazenados nos servidores protegidos dos nossos fornecedores/parceiros, sendo acedidos e utilizados exclusivamente ao abrigo das nossas políticas e padrões.

Por favor contacte-nos* caso pretenda solicitar a disponibilização de informação das salvaguardas específicas que foram aplicadas à exportação dos seus dados para fornecedores/parceiros.

* detalhes de contacto da imatch:

email: hello@imatch.pt

tlm: 919 716 527

10. Como é que pode alterar ou retirar o seu consentimento

Para retirar consentimento concedido à imatch (City Shaper) basta enviar um email para hello@imatch.pt ou por correio (Rua do Grilo 135, 1950-144 Lisboa), com informação sobre os seus dados pessoais e informando o sentido do seu pedido.

O último email/carta enviado à imatch irá prevalecer sobre todas as informações anteriores.

11. Como pode entrar em contacto connosco

Se tiver alguma questão relacionada com a nossa utilização dos seus dados pessoais deverá, em primeiro lugar, enviar um email para hello@imatch.pt e obterá resposta no prazo máximo de 1 (um) mês. Caso não obtenha qualquer resposta pode contactar-nos também através do contacto telefónico 919 716 527).

12. Os seus Direitos

Sujeito a determinadas condições, poderá ter o direito de nos solicitar que:

- Disponibilizemos informação adicional sobre a utilização que fazemos dos seus dados pessoais;
- Facultemos uma cópia dos dados pessoais que nos forneceu;
- Forneçamos os dados pessoais que nos forneceu a outro responsável pelo tratamento a seu pedido;
- Atualizemos quaisquer incorreções nos dados pessoais que conservamos;
- Apaguemos os dados pessoais cuja utilização deixou de ser legítima;
- Limitemos a forma como utilizamos os seus dados pessoais até que a reclamação apresentada seja investigada.

Caso pretenda exercer algum destes direitos iremos proceder à sua análise e responderemos, expectavelmente, no prazo de 1 (um) mês.

13. O direito de reclamação à CNPD

Caso esteja insatisfeito com a nossa utilização dos seus dados pessoais ou com a nossa resposta após o exercício de algum destes direitos, tem o direito de apresentar reclamação junto da sua autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD | Rua de São Bento, n.º 148, 3º, 1200-821 Lisboa | Tel: 351 213928400 | Fax: +351 213976832 | e-mail: geral@cnpd.pt).